

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2890, DE 21 DE AGOSTO DE 1992.

000147

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 22% (vinte e dois por cento), retroativo a 1º de agosto de 1992.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria..

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de agosto de 1992.

 -
Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. 24/08/1992

PRESIDENTE